



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 5/25, AO PROJETO DE LEI Nº 33/25 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO DE 26 DE MAIO DE 2025

Altera a ementa do Projeto de Lei nº 33/25, de 26 de maio de 2025, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo, das categorias Operacional, Saúde I-S e Serviço Social I-SS, com base nos Índices Nacionais de Preços ao Consumidor (INPC) de 2023 e 2024, a ser aplicada no exercício de 2025, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Altera a ementa do Projeto de Lei nº 33/25, de 26 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos do poder executivo dos grupos operacional, saúde IS e Serviço Social I-SS, com base nos índices nacionais de preços ao consumidor (INPC) de 2023 e 2024, a ser aplicada no exercício de 2025, e da outras providências.”

Art. 2º Esta emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei nº 33/25, de 26 de maio de 2025 se aprovada.

Câmara Municipal de Formosa, ____ de _____ de 2025.

Γ

Γ

Vereador

Vereador

Vereador

Γ

Γ

Vereadora

Vereadora

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 5/25, AO PROJETO DE LEI Nº 33/25 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO DE 26 DE MAIO DE 2025

Γ

Γ

Vereador

Vereador

Vereador

JUSTIFICATIVA

Este Emenda visa alterar o projeto de lei nº 33/25.

Diante de todo exposto, e visando a continuidade dos trabalhos da Câmara dentro da legalidade, solicitamos aprovação da presente emenda.